

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 231/92

Em 06 de Abril de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo - me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei , abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.960 - Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de propriedade do Município à Sociedade Amigos do Bairro Jardim dos Eucaliptos e dá outras providências.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 6 0**SENHOR PRESIDENTE,****SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Edilidade, Projeto de Lei que dispõe sobre concessão gratuita de uso de área de propriedade do Município à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**.

Pretende a Municipalidade ceder a área em questão à Sociedade Amigos do Bairro do Jardim dos Eucalíptos, para que a mesma ali construa a sua sede social.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES****-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.463/92
(06 DE ABRIL DE 1.992.)

Dispõe sobre: Concessão gratuita de uso de área de propriedade do Município à Sociedade Amigos do Bairro do Jardim dos Eucaliptos e dá ou tras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, a título de Concessão de Uso, gratuitamente, uma área de propriedade do Município, com 2.340,68m², localizada à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer (11), Jardim dos Eucaliptos, Município - de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, está devidamente constituída de seus Estatutos Sociais.

ARTIGO 3º - A área de terreno a ser cedida é assim descrita, conforme memorial descritivo do Departamento de Obras e Serviços Municipais, da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Descrição perimétrica de área sem benfeitorias, para fins de cessão em comodato.

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua das Violetas, remanescente do Sistema de Lazer (11), Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 2.340,68 m².

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua das Violetas, onde mede 22,00m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 8,37m, confrontando com o lote 16 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 65,49m, confrontando com os lotes 16, 15 e 14 da Quadra 16. Deflete à direita e mede 39,58m , confrontando com os lotes 14,13,12,11 e 10 da Quadra 16. Do lado esquerdo mede 15,50m confrontando com o Sistema de Lazer (10). De flete à direita e mede 27,41m confrontando com os lotes 2, 2-A e 3 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 74,79m confrontando com os lotes 3-A, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 15. Deflete à direita e mede 36,64m confrontando com os lotes 10,11,12,13,14 e 16 da Qua-

-segue-

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 7/10/1992
PRESIDENTE
MILTON FERREIRA NEVES

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 5/10/1992
PRESIDENTE
MILTON FERREIRA NEVES

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

PROJETO DE LEI Nº _____

(06 DE ABRIL DE 1.992.)

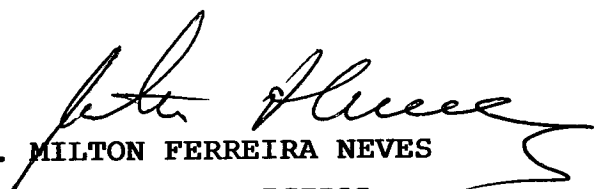
dra 15. Nos fundos mede 18,50m confrontando com parte do Sistema de Lazer (11) doado em cessão em comodato à Mitra Diocesana de Bragança Paulista, perfazendo a área de 2.340,68 m².

ARTIGO 4º - A concessão de que trata o Artigo 1º será regulamentada através de Contrato, onde constará as Cláusulas da concessão.

ARTIGO 5º - Findo o prazo de concessão ou extinguindo-se a **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas pela entidade, na área de terreno descrita no Artigo 3º, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba à **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM DOS EUCALÍPTOS**, direito a quaisquer indenizações.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de abril de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/mfn